

Edital

N.º 50/DJF-GF/2025

Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegações e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, na sua atual redação, por seu despacho datado de 18 de julho de 2025, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, a notificação do(s) proprietário(s)/infrator(es) e demais titulares dos direitos reais sobre o prédio localizado em Rua D. Jorge, lote 28, Pegarias, freguesia de Palmela, assinalado na planta de localização em anexo, que se encontra com grande quantidade de coberto herbáceo e arbustivo, que foi determinada a posse administrativa e a execução coerciva da limpeza do terreno, nos termos dos artigos 175.º e seguintes do CPA e n.º 7.º do artigo 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela.

Mais se informa, que a execução coerciva para a desmatção e limpeza do terreno, bem como o encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final adequado, irá ser realizada no período compreendido entre 18 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025, por uma equipa interna dos serviços do Município, para a realização dos trabalhos supramencionados, podendo estar também presente a G.N.R do Comando de Palmela.

Anexos: Cópia da Informação técnica de 15 de julho 2025.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 7 de agosto de 2025.

O Vereador

Assinado por: **Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço**
Num. de Identificação: 10120956
Data: 2025.08.07 15:45:42+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Palmela**



Informação Técnica

Género	Número	Data	Processo
		2025/07/15	205/FIS/2023
Para	De		
PEDRO GONÇALO PONTE MARQUES TALEÇO	RICARDO ANDRÉ DA PONTE DIAS		
Assunto			
Proposta de Posse administrativa e execução coerciva			
Anexo			
Cc			

Dados Gerais do Processo

Data de Abertura Processo	Infrator/a Principal
2023/06/13	
Entrada N.º	Designação da Entrada
818/2023	QUEIXA
Data de Entrada	N.º Processo OBP
2023/06/13	
Localização da Infração	
RUA D. JORGE, LOTE 28, PEGARIAS DE CIMA, PALMELA	

ENQUADRAMENTO FACTUAL E PROPOSTA

Face aos pressupostos de facto e de direito, cuja remissão de anterior informação aqui se faz, nomeadamente, informação técnica datada de 19/05/2025 (Decisão Final) e informação da equipa de Fiscalização, datada de 08/07/2025, cujo registo fotográfico atesta não terem sido identificadas intervenções no que concerne a desmatção e limpeza do prédio em questão, portanto, em virtude do exposto, a existência de lote de terreno, com o n.º 28 da Rua D. Jorge, em Pegarias, da freguesia do Palmela, que carece de desmatção e limpeza, constituindo perigo de incêndio, perigo para a segurança de pessoas e bens, ou risco para a salubridade pública e para o ambiente, em obediência ao Princípio da Legalidade, **não tendo o proprietário efetuado a desmatção e limpeza do lote, legitimamente ordenada e** no prazo concedido para o efeito, indiciando inércia e ou desinteresse na concretização daquele procedimento, mantém-se o circunstancialismo de facto e de direito que conduziu a CMP à prática da medida de tutela para reposição da legalidade, **propondo-se para o efeito:**

- **Execução coerciva das medidas determinadas, designadamente limpeza dos terrenos e remoção dos resíduos a expensas do infrator, nos termos do n.º 7 do art.º 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela e ao abrigo do art.º 175.º e seguintes do CPA referentes à Execução do Ato Administrativo (através de meios coercivos), com tomada de posse administrativa.**

Informação Técnica

Registo fotográfico:



Planta de localização:



Para o efeito, e por forma a materializar a operação mediante apoio dos recursos internos, ou seja, por administração interna, **propõe-se solicitar aos Serviços Camarários – DASU** - indicação da possibilidade

Informação Técnica

de assegurarem a prestação do serviço de execução dos trabalhos coercivos nos prédios objeto do presente processo.

Caso não se verifique disponibilidade dos Serviços Camarários para administração interna da operação, **propõe-se**, em ato contínuo, sujeito a prévia verificação de disponibilidade orçamental, **o recurso a contratação externa** para a respetiva prossecução dos serviços de limpeza coerciva dos terrenos.

Posteriormente e assegurada a forma da execução (por administração direta ou com recurso a contratação externa) será proposta a intimação da execução coerciva com notificação do(s) administrado(s), data de início e prazos da posse administrativa dos prédios para efeitos da execução coerciva e, pedido de apoio à autoridade policial para assegurar a ordem no decurso das operações.

À consideração superior,

O Técnico,


Ricardo Dias (N.º1012)
15-07-2025

Despachos

Deferido/Autorizado
18-07-2025


Pedro Taleço
Vereador
(no exercício de competências (sub) delegada por despacho
n.º 77/2021 de 26 de Outubro)

Propostas de minuta:

Edital

N.º XX/DJF-GF/2025

"Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegações e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, na sua atual redação, por seu despacho datado de --/--/2025, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação

Informação Técnica

técnica que se anexa, **a notificação do(s) proprietário(s)/infrator(es) e demais titulares dos direitos reais sobre o presente prédio, localizado em Rua D. Jorge, lote 28, Pegarias, conforme planta de localização**, da freguesia de Palmela, que se encontra com grande quantidade de coberto herbáceo e arbustivo, que **foi determinada a posse administrativa e a execução coerciva da limpeza do terreno**, nos termos dos artigos 175.º e seguintes do CPA e n.º 7.º do artigo 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela, constituindo o incumprimento, contraordenação punível com coima, conforme o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 62.º do referido diploma.

Mais se informa, que a **execução coerciva para a desmatagem e limpeza do terreno, bem como o encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final adequado, irá ser realizada a XX de XXXX de 2025**, por uma equipa interna dos serviços do Município, para a realização dos trabalhos supramencionados, podendo estar também presente a G.N.R do Comando de Palmela.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vai ser afixado, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume.

Palmela, de de 2025

O Vereador,